



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde de Ulianópolis

CNPJ/MF: 11.413.842/0001-91



À Exma. Sr^a

Kelly Cristina Destro

Prefeita Municipal de Ulianópolis

NESTA

JUSTIFICATIVA (INCENTIVO 100% SUS HOSPITAL SÃO FRANCISCO)

PORTARIA NO - 537, DE 30 DE MARÇO DE 2016

Estabelece recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a serem incorporados ao limite financeiro anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar (média e alta complexidade) do Município de Ulianópolis (PA).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

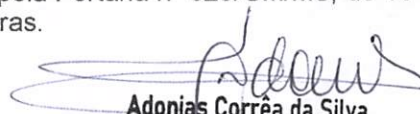
Considerando a Portaria nº 204/GM/MS de 29 de janeiro de 2007, que Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 929/GM/MS, de 10 de maio de 2012, que Institui o Incentivo Financeiro 100% SUS destinado às unidades hospitalares que se caracterizem como pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos e que destinem 100% (cem por cento) de seus serviços de saúde, ambulatoriais e hospitalares, exclusivamente ao Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a adesão ao recebimento do Incentivo 100% SUS do estabelecimento de saúde Hospital São Francisco, no município de Ulianópolis (PA) - de Código IBGE nº 150812, CNES: 2616513, sob Gestão Municipal, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos no montante anual de R\$ 192.574,18 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos), a serem incorporados ao limite financeiro de média e alta complexidade do município de Ulianópolis (PA).

Art. 2º O não cumprimento das obrigações previstas pela Portaria nº 929/GM/MS, de 10 de maio de 2012 implicará na suspensão das transferências financeiras.


Adonias Corrêa da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 009/2021



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Secretaria Municipal de Saúde



Fundo Municipal de Saúde de Ulianópolis

CNPJ/MF: 11.413.842/0001-91

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, ao Fundo Municipal de Saúde em parcelas mensais.

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585-0000 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adonias Corrêa da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 009/2021